



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 003/86

Súmula: CONCEDE BENEFÍCIOS AO "UNIÃO E.C."
e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU
e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal, SAN-
CIONO A seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
tribuir financeiramente com o "UNIÃO ESPORTE CLUBE DE IPORÃ"
, com a importância de cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados),
destinados à complementação das despesas com participação
em torneio intermunicipal.

Parágrafo Único: A contribuição fixada nes-
te artigo, será liberada em 04 (quatro) parcelas mensais, no
valor de cz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados) cada uma, nos
meses de fevereiro, março, abril e maio do ano em curso.

Art. 2º - As despesas decorrentes do que preceitua o
Artigo primeiro desta Lei, correrão à conta: despesa do De-
partamento de Educação e Cultura, 0603 - Divisão de Espor-
tes e Promoções Culturais, 3.2.0.0 - Transferências correntes
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas, 3.2.3.1 -
Subvenções Sociais.

Art. 3º - Fica igualmente, o União Esporte Clube, au-
torizado a explorar o Estádio Municipal, através de vendas
de publicidades nos muros e confecções de painéis, durante
o ano de 1986.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, com os benefícios retroagindo ao mês de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Es-
tado do Paraná, aos vinte e tres dias de abril de um mil, no
vecentos e oitenta e seis.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <u>REGISTRO DO VOTO</u>
Órgão Oficial do Município
Data, <u>27/04/86</u>
O FUNDACIONAL

Projeto de Lei nº 003/86
Autógrafo de Lei nº 003/86
Autoria: Executivo Municipal